



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº396/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS** no período de **18/12/2023 A 01/01/2024- 15 DIAS** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s):

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
1. CAMILA REGINA PROENÇA	17/03/2023 A 17/03/2024
2. CARLA SALETE DE OLIVEIRA BIGARELLA	01/03/2023 A 01/03/2024
3. CLECI APARECIDA CAMPOLIM	17/03/2023 A 17/03/2024
4. DANIELA SORGATTO PASTORE	21/03/2023 A 21/03/2024
5. FERNANDA GONÇALVES WALTER	17/03/2023 A 17/03/2024
6. GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	01/03/2023 A 01/03/2024
7. JANAINA RAMOS DA CUNHA	17/03/2023 A 17/03/2024
8. JOSIANE SORGATO SERGIHELLI	17/04/2023 A 17/04/2024
9. LEANDRO WINTER	21/03/2023 A 21/03/2024
10. LOURDES KOPHAL KNECHT	17/03/2023 A 17/03/2024
11. LUCINI MARCON	17/03/2023 A 17/03/2024
12. REGIANE DOS SANTOS ZAMPRONIO	01/06/2023 A 01/06/2024
13. ROSELEI FRANCISCO BRAZ	01/06/2023 A 01/06/2024
14. SANDRA DA GRAÇA VAZ DE CAMPOS	21/03/2023 A 21/03/2024
15. THALIANE MORESCO TODT	17/03/2023 A 17/03/2024
16. VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	24/03/2023 A 24/03/2024
17. ZELIA BANDIERA CASTILHO	17/03/2023 A 17/03/2024

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças